Processo nº. 4000/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 845/2013

O **Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Paraná e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná,** adiante designados simplesmente **SESI-PR e SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I.**

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame**,** coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.

2.2 Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **SESI/SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES**, sob pena de aplicação do **item 3.5** deste Edital, se a Comissão de Licitações do Sistema FIEP achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada**.

c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o **ANEXO III** ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma

proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

3.7 É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública da licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.

3.8 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.8.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.8.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.

3.8.3 Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

3.9 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3, 4 e 5**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL **PREGÃO N° XXX/20XX.** **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

4.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:

a) Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;

b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II;**

4.3 A titulo de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

4.4 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

4.5 A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

4.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;

b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;

c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, disponível no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, aceitando-os de forma integral e irretratável.

4.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis no seu todo.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.

5.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.

5.3 O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N° XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

a) Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

b) Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106 de 30/04/2007);

e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;

f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.4 "**e**" e "**f**";

h) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados**;

m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;

o) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II.**

5.5 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

5.6 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, incluído o dia da emissão da Certidão.

5.7 Os documentos de que trata o **item 5.4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item "**d**" e "**h**".

5.8 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 será considerada inabilitada como proponente.

6 PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.

6.2 Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.

6.3 Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

6.4 O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:

6.4.1 Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;

6.4.2 Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;

6.4.3 Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;

6.4.4 Exame da conformidade técnica das propostas;

6.4.5 Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP marcará nova data para continuidade da Licitação.

6.5 O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

6.6 O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.

6.7 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subseqüentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.

6.8 No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

6.9 A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.10 As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.11 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.

6.12 A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

6.14 Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do Sistema FIEP**,** constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.

6.16 Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.

6.17 O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.

6.18 Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

6.19 Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

6.20 A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de

lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.

6.21 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html.**

7 IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no **ANEXO II,** poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no item 7.1, não será considerada a data de abertura do certame.

7.3 Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado de seu recebimento.

7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html,** se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SESI/SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.

8.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.

8.5 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.6 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SESI/SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9 RECURSOS

9.1 Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do Sistema FIEP, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.3 Da decisão da Comissão de Licitações do Sistema FIEP relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

9.4 Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

9.5 O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP, da interposição do recurso.

9.6 O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, sendo levada a termo em Ata.

9.8 O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.

9.9 Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SESI/SENAI-PR**, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.

9.10 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10 ADJUDICAÇÃO

10.1 O resultado deste certame será publicado no site www.fiepr.org.br/licitacao/html e oficiado às Empresas participantes através dos endereços de e-mails informados pelas proponentes.

11 PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**.

11.2 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 O faturamento deverá ser feito para o **SESI/SENAI-PR**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.

11.5 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

13 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O **SESI/SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II**.

13.2 A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de **02 (dois) dias**

úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.5 deste Edital.

13.3 Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SESI/SENAI-PR**.

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SESI/SENAI-PR**.

14 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinqüenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15 RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SESI/SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

15.1.2 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

15.1.3 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

15.1.4 Dissolução da empresa contratada;

15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SESI/SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

15.1.6 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SESI/SENAI-PR**;

15.1.7 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**;

15.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 Nas hipóteses das alíneas "15.1.1", "15.1.3", "15.1.5", "15.1.6", "15.1.7", "15.1.8", e "15.1.10", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16 SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de **multa**:

16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual,** a critério do **SESI/SENAI-PR**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SESI/SENAI-PR**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17 INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no **ANEXO II**, quando for o caso.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, não cabendo ao **SESI/SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

18.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SESI/SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

18.5 Fica assegurado ao **SESI/SENAI-PR** o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;

b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.6 É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SESI/SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SESI/SENAI-PR.**

18.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.9 A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SESI/SENAI-PR**.

18.10 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.

18.11 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SESI/SENAI-PR** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

18.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

18.13 Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem inabilitadas ou em caso de inversão do procedimento sejam desclassificadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SESI/SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.

19 FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 12 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SISTEMA FIEP

Processo nº. 4000/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 845/2013

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO – INVESTIMENTOS 2013

LOTE 01 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 124.189,10					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	1	AUDIO DOSIMETRO - calibrador QC 10 - estação com comunicação via Edge Dock 1; - 53-575 – cabo USB; - 57-309 - microfone ¼" , removível; - 53-753 - adaptador para calibração; - 17-646 - fonte de alimentação; Marca/Modelo: Quest Edge 5-D 10 Noise ou Similar.	R$ 11.671,00	R$ 11.671,00	Sesi Boqueirão
2	1	AUDIO DOSIMETRO Projeção e Dose: 4 resultados simultâneos, atendem a todas as normas de dosimetria, inclusive NHO01 e NR-15; Microfone de 3/8", removível; Circuito de detecção: Slow e Fast Faixa dinâmica de medição: > 90dB com 4 faixas de ganho; MPR001 - Microfone de eletreto de 3/8" com pré amplificador; CCS018 - Estojo em nylon com presilha para cinto; Extange Rate (Taxa de Dobra): 3, 4, 5 e 6 Threshold (Limiar de integração): inteiro > 0; Criterio Level (Nível Critério): inteiro > 0; Criterio Duration (Jornada de Trabalho): em horas; Classe de Precisão: Tipo 2; Microfone de 3/8", removível; Sem display ou teclado, totalmente inviolável; Curvas de ponderação "A" e "C"; Circuito de detecção: Slow e Fast; Faixa dinâmica de medição: > 90dB com 4 faixas de ganho; Faixa medição: 40-143dB RMS e 80-146dB Pico; Medição: Leq, Lmin, Lmax, Lpeak e 4 valores de TWA, Dose e Projeção de Dose; Tabela de Ln estatísticos com até 5 valores; Memória: 1 Mb não volátil (não se perde os arquivos mesmo sem as pilhas), até 184 horas contínuas ou 50 arquivos. Interface Comunicação: Infra-vermelha (115kBaud/s); Relógio e cronômetro interno; Autonomia: > 35 horas com 1 pilha AA Alcalinas, aceita pilhas recarregáveis de NiMH ou Lítio; Caract. Físicas: 10 x 7,4 x,2 cm e 198g completo; Caract. Ambientais: temperatura de operação de -10 C à 50 C; 0 0 limite -30 C à 60 C; Umidade <95%; grau de proteção Ip54 Marca/Modelo: Larson Davis (SPARK) 705 ou Similar	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Sesi Boqueirão

A.P.S.A.A	
CPROE	

3	4	ÁUDIO DOSÍMETRO MEDIDOR INTEGRADOR SONORO Descrição: - Fabricado conforme normas ANSI S1.25 (1991), IEC 60651 (1993); 61252 (1993); 61252 (1993); - Aprovado pela Comunidade Européia – CE; - Atender as recomendações da Norma Regulamentadora NR-15 e Fundacentro NHO-01; - Taxa de dobra (Exchange Rate): no mínimo 3 e 5; - Classe de precisão: Tipo 2; - Frequência de ponderação: “A” e “C”; - Circuito de detecção: Lento e Rápido (Slow e Fast); - Nível de critério: no mínimo 80 e 85; - Microfone com cabo; - Memória com datalogger; - Conexão com PC através de software; - Software para conexão e emissão de relatório compatível com sistema operacional Windows; - Cabo ou sistema para comunicação com PC, tipo USB ou Bluetooth; - Medição de Leq, Lmin, Lmáx, TWA e Lavg e Decibéis (dB) nas curvas A e C. - Pilhas ou baterias recarregáveis com carregador bivolt. - Certificado de Calibração emitido no mês da compra do equipamento com reconhecimento junto a RBC. Com manual em português; Maleta para transporte. Garantia de 1 ano. Marca: INSTRUTHERM ou Similar.	R$ 28.396,00	R$ 7.099,00	Sesi CIC (1); Sesi União da Vitória (1); Sesi Bandeirantes (1); Sesi Cianorte (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**
4	2	AUDIO DOSIMETRO Descrição: Três dosímetros (terceiro dosímetro ativado através do Software de Gestão de Detecção) e registro de dados/hora histórico. Dosímetro intrinsecamente seguro, oferece medições simultâneas de C ponderado e A ponderado. Calibrador QC-10, 5 de cinco Posições, (8) protetores contra vento 53-613 (um com cada dosímetro e três extras), Adaptador de Calibrador 53-753, Cabo USB 53-575, Fonte 17-646 e estojo para armazenagem 53-755. Características: (Padrões/Aprovações: CE, IEC 61252, ANSI S1.25 Certificação de Segurança Intrínseca: MSHA, SIRA (ATEX), CSA (EUA e Canadá), SIMTARS (IECEx) Classe/Tipo de Microfone: Tipo 2 Dispositivo de Anexo: Suporte Sem Cabos para Ombros Dosímetros Virtuais: 3 Faixa de Medição: 70 to 140 Decibel Fonte de Alimentação: Polímero de Lítio Parâmetros de Medição: Lméd/Lbal, SPL, Exposição. Máx., Mín., SEL (Lep), Dose, Limiar, TWA, Pico, Tempo de Execução, Limite superior (UL), Campo Identificador, L(C-A), Dose Projetada	R$ 55.791,00	R$ 27.895,50	Sesi Apucarana

		Peso Líquido: 3 Ounce Registro de Dados: Intervalos Fixos de 1 Minuto Taxas de Troca: 3, 4, 5 dB Tipo de Produto: Noise Dosimeter Vida da Bateria: 40 horas Marca/Modelo: 3M, QUEST EDGE EG5 ou Similar.			
5	1	AUDIO DOSIMETRO 2 canais de medição para a realização de dosimetria binaural; Gravação áudio para posterior análise Análise de frequência 1/1 oitava e/ou 1/3 de oitava; Microfone MIRE (Measurement in Real Ear) para avaliação de risco das fontes de ruído muito próximo do ouvido (Call Centers, pilotos, etc); Cálculo real da atenuação de protetores auditivos. Marca/Modelo: SVANTEK SV 102 ou Similar.	R$ 2.977,00	R$ 2.977,00	Sesi Cascavel
6	1	AUDIODOSÍMETRO PORTATIL. “Dosimetro, monitor de lapela, proteção contra radio frequência e campo magnético, com cabo, microfone ¼”, removível, espuma pra microfone, adaptador para calibração, fonte de alimentação, maleta para transporte, certificado de calibração. Display de Cristal Líquido (LCD) de 4 dígitos Fabricado conf. normas ANSI S1.25 (1991) / ISO 1999 BS 402 (1983) e IEC 651 Classe 2; Escala: 70 a 140dB; Precisão: ± 1.5dB; SPL (Decibelímetro), DOSE, LEQ,(Projeção para 8 horas); Freqüência de ponderação: A; Microfone de eletreto condensado; Nível de Critério: 80, 84, 85 ou 90dB (selecionável); Detector de nível alto: 115dB; Sinalização de pico: 140dB; Dose: 0,01 a 999,9%; Resolução: 0,1dB; Marcador de tempo real; Taxa de troca: 3,4,5 ou 6dB; Freqüência: 20Hz a 10KHz; Resposta: Rápida e Lenta; Indicação de escala alta ou baixa; Capacidade 5 Eventos; Função Data logger; Registro de dados com autonômia de 40h (5 eventos de 8horas) Emissão de relatório de medição e confecção de histograma; Interface de comunicação: RS-232 Função de pausa (durante dosimetrias); Calibração através de calibrador externo (opcional); Função de bloqueio de teclado; Teclado em lingua portuguesa; Temperatura de Operação: 0 a 50ºC; Umidade de operação: 0 a 90 % UR; Alimentação: 4 pilhas palito (AAA) de 1,5V; Dimensões: 106 x 60 x 34mm; Peso: 350g Fornecido: Estojo para transporte mod. ES-08, Capa protetora mod. ES-18, pilhas, Software em lingua portuguesa, Cabo com microfone, Clipe de lapela, Cabo RS-232, Protetor de vento, Chave de fenda e Manual de instruções; Opcional: Calibrador CAL-3000, Estojo para transporte mod. ES-01, Cabo USB mod. CRS-80,Maleta para Transporte Mod.MA-800, Maleta para Transporte Mod.MA-810 e Certificado de calibração	R$ 16.528,50	R$ 16.528,50	Sesi CIC

7	1	DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL PORTÁTIL Função de bloqueio do teclado (incluso) - Software para aquisição de dados em lingua portuguesa (incluso) - Teclado em lingua portuguesa (incluso) - Treinamento operacional em CD (incluso) - Capa protetora mod. ES-18(inclusa) • Display de Cristal Líquido (LCD) de 4 dígitos • Fabricado conf. normas ANSI S1.25 (1991) / ISO 1999 BS 402 (1983) e IEC 651 Classe 2 • Escala selecionável: 70 a 140dB • Precisão: ± 1.5dB • SPL (Decibelímetro), DOSE (TWA) • Freqüência de ponderação: A • Microfone de eletreto condensado • Nível de Critério: 80, 84, 85 ou 90dB (selecionável) • Detector de nível alto: 115dB • Sinalização de pico: 140dB • Dose: 0,01 a 9,999% • Resolução: 0,1dB • Marcador de tempo real • Taxa de troca: 3,4,5 ou 6dB • Freqüência: 20Hz a 10KHz • Resposta: Rápida e Lenta • Indicação de escala alta ou baixa • Registra e grava dosagem até 40 Hs Capacidade 5 Eventos • Memória com Datalogger (8.800 registros) • Emissão de relatório de medição e confecção de histograma • Interface serial: RS-232 • Função de bloqueio de teclado	R$ 2.752,00	R$ 2.752,00	Sesi Cianorte
8	1	DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL PORTÁTIL Com marcador de tempo Real e função Data-Logger: Display: Cristal Líquido (LCD) de 4 dígitos Escala: 70 a 140dB Precisão: ± 1.5dB SPL (Decibelímetro), DOSE, LEQ, (Projeção para 8 horas) Freqüência de ponderação: A Microfone de eletreto condensado Nível de Critério: 80, 84, 85 ou 90dB (selecionável) Detector de nível alto: 115dB Sinalização de pico: 140dB Dose: 0,01 a 999,9% Resolução: 0,1dB Marcador de tempo real Taxa de troca: 3,4,5 ou 6dB Freqüência: 20Hz a 10KHz Resposta: Rápida e Lenta Indicação de escala: alta ou baixa Capacidade: 5 Eventos Função: Data logger Registro de dados com autonômia de 40h: (5 eventos de 8horas) Emissão: de relatório de medição e confecção de histograma Interface de comunicação: RS-232 Função de pausa: (durante dosimetrias) Função: de bloqueio de teclado Teclado: em lingua portuguesa Temperatura de Operação: 0 a 50ºC Umidade de operação: 0 a 90 % UR Alimentação: 4 pilhas palito (AAA) de 1,5V Dimensões: 106 x 60 x 34mm Fornecido: Estojo	R$ 3.073,60	R$ 3.073,60	Sesi Cianorte

		para transporte mod. ES-08, Capa protetora mod. ES-18, pilhas, Software em lingua portuguesa, Cabo com microfone, Clipe de lapela, Cabo RS-232, Protetor de vento, Chave de fenda e Manual de instruções			
LOTE 02 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 97.891,75					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	2	BOMBA DE AMOSTRAGEM GRAVIMÉTRICA Ativo Fixo Máq. Equipamentos "Bomba gravimétrica para amostras de partículas, vapores, gases e fumos metálicos com capacidade para alta e baixa vazão constante sem adaptadores externos e fluxo reverso; Vazão para amostragem de 1cc/m a 5000 cc/m; Intrinsicamente segura; Recuperação Automática de Falha; Possibilidade de realização para 2 avaliações simultâneas de alta e baixa vazão com cassete e filtros de carvão ativados ao mesmo tempo; Multi-fluxos: 2 avaliações de alta vazão simultaneamente e 2 avaliações de baixa vazão simultaneamente; Compensação de Temperatura e Pressão; Opção de operar em modo padrão corrigindo a temperatura e pressão barométrica; Software para configuração e download de dados; Idiomas: Inglês, Espanhol, Português; Faixa de Fluxo: Constant Flow 20-5.000 cc/min, Constant Pressure 1-5000 cc/min; Modos de Fluxo: Alta e Baixa Vazão; Precisão: 5%; Filtro de proteção: evita a entrada de sujeira no interior da bomba; Tampa protetora: evita que a bomba seja desligada por acaso; Garantia: 2 anos; Tempo Mínimo de Medição: 8 horas; Indicador de bateria: informa a carga de bateria para 8 horas de operação; Display Digital com as seguintes informações: Volume, Tempo de Medição, Pressão Barométrica, Data, tempo da bateria; Base para descarregar individual; Deverá ser aprovada pelas seguintes normas: o PT Compliant 1232; o EUA / Canadá NRTL (FM) - Classe I, Div. 1, Grupos A, B, C, D, E, F e G; Classe II, Div. 1 Zona 0, Classe III, T4 o ATEX / IECEx - II 1 G o ATEX 94/9/CE o EMC 2004/108/EC (RFI) LVD 2006/95/EC o RoHS Acessórios: Adaptador para saída de ar (se necessário), jogo de mangueiras, jogo de chaves, porta tubo, suporte para filtro cassete, carregador de bateria, Kit de ferramentas - Jogo de chaves, maleta especial para transporte; O equipamento deverá vir calibrado, acompanhado de certificado de calibração válido em território nacional e rastreável, conforme regras do INMETRO."	R$ 20.623,00	R$ 10.311,50	Sesi Quatro Barras (1); Sesi Londrina (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**

2	13	BOMBA DE AMOSTRAGEM PROGRAMÁVEL Com capacidade para alta e para baixa vazão com saída para fluxo reverso Bomba de Amostragem Pessoal, Vazão 1cc/m a 5000 cc/m: O equipamento deverá vir calibrado, acompanhado de certificado de calibração válido em território nacional, conforme regras do INMETRO. DEVE CONTER: • Bomba; • Adaptador para saída de ar; • Jogo de mangueiras • Porta tubo • Single tube holder 6x70mm, pn: 800149 • Suporte para filtro cassete; • Kit de ferramentas - Jogo de chaves; • Manual Inglês e Português; • Carregador bateria 110V • Módulo de baixa vazão, contant Flow (20-500cc/mm) • Módulo de vazão CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS: • Indicador de fluxo: 0.1 a 5 litros/min. • Indicador de falha: por obstrução na linha amostragem • Indicador de bateria: informa a carga de bateria para 8 horas de operação • Filtro de proteção: evita a entrada de sujeira no interior da bomba • Tampa protetora: evita Que a bomba seja desligada por acaso • Faixa de vazão: 750 a 5000 cc/min. (0,75 a 5,0 Litros/min) e 5 a 500 cc/min. (com módulo de fluxo constante) e de 1 a 750 cc/min. (com módulo de pressão contante) • Multi-fluxos (até 4 amostragens) • Agentes químicos • Gases e vapores • Aerodispersóides APLICAÇÃO: Caracterização da exposição ocupacional aos riscos ambientais. Coleta de amostras de aerodispersóides (poeiras, fumos, fibras). Coleta de amostras de gases e vapores. Estudo de sistema de ventilação.	R$ 77.268,75	R$ 5.943,75	Sesi Rio Negro (1); Senai Toledo (1); Senai Guarapuava (1); Senai Ponta Grossa (1); Senai Ampere (1); Senai Cianorte (1); Senai Cietep (3); Senai Dois Vizinhos (2); Senai Pinhais (2). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**

LOTE 03 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 44.747,25					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	1	DETECTOR DE FUGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO ELETRÔNICO AUTOMOTIVO. Funções: detecção de todos os tipos de gases halogeneos; função reset. Sensibilidade máxima: 3 g/ano; função teste de tensão das pilhas. Ciclo contínuo de trabalho. Indicação visual e sonora. Temperatura de operação entre 0 a 52°C. Alimentação elétrica: 2 pilhas AA.	R$ 550,75	R$ 550,75	Sesi Arapongas

2	1	DETECTOR DE GÁS, QUE MEDE AS CONCENTRAÇÕES DE O2, H2S, CO E GÁS COMBUSTÍVEL Com sistema detecta a ausência de movimentação do usuário em situações de risco, como imobilização ou acidentes, alertando os próximos. O InstantAlert alarme permite ao usuário ativar manualmente o sistema de alarme do detector em situações de perigo, bomba de amostragem motorizada com bateria própria e kit de calibração com cilindro de gases para calibração do equipamento. Display de cristal líquido colorido (LCD); Detecta: CH4, H2S, CO, O2; Sensor Catalítico e Eletroquímico; Display de cristal líquido (LCD) Gases detectados; CH4 0 ˜100%LEL; H2S 0 ˜100ppm; CO 0 ˜1000ppm; O2 0 ˜30%vol; Escala: Alarme Baixo, Alarme Alto, Alerta TWA, Alerta STEL; 10%LEL 25%LEL 25%LEL ˜80% LEL; 5ppm ˜ 15ppm 15ppm ˜ 30 ppm, 10ppm, 15ppm; 25ppm ˜ 100ppm 100ppm ˜ 500ppm, 35ppm , 200ppm; 16%vol ˜ 19,5vol 22,5%vol 24%vol; Precisão: < ± 5% F. S.(F.S.= Escala completa); Tempo de resposta: T < 30s; Indicação: O display do detector de 4 gases, também conhecido como, detector de gás, detector de gases, detector de gas toxico, detector de sulfeto de hidrogenio, detector de gas combustivel, detector de monoxido de carbono, detector de gas explosimetro, detector de oxigenio, analisador de oxigenio, detector de oxiexplosimetro atendendo a todos os seguimentos que utilizam detector de 4 gases indica a hora, modo de alarme, mau funcionamento, baixa tensão da bateria, alarme sonoro e vibratório; Gases detectados: CH4, H2S, CO, O2; Tipo do sensor: Catalítico (Para Gás combustível) Eletroquímico (Para H2S, CO, O2); Datalogger: O detector de 4 gases registra apenas eventos de alarme (alto e baixo); Interface: RS-232; Ambiente de Trabalho: -20°C ˜ 50°C < 95%RH (Sem condensação); Alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1800mAh; Validade do sensor de gás: 1 ano Peso: 200g (com bateria); Dimensões: 116 x 65 x 30mm; Acessórios fornecidos c/ detector de 4 gases, também conhecido como, detector de gás, detector de gases, detector de gás toxico, detector de sulfeto de hidrogênio, detector de gás combustível, detector de monóxido de carbono, detector de gás explosimetro, detector de oxigênio, analisador de oxigênio, detector de oxiexplosimetro atendendo a todos os seguimentos que utilizam detector de 4 gases: Clipe de cinto simples, Carregador, Software, estojo e manual de instruções; Acessórios opcionais (vendidos separadamente do detector de 4 gases): Kit Espaço Confinado com Bomba mod.KBG-100, cabo conversor para USB mod.CRS-80, maleta para transporte mod.MA-800, maleta para transporte mod.MA-810 e Certificado de Calibração	R$ 16.749,50	R$ 16.749,50	Sesi Bandeirantes

3	4	DETECTOR MULTIGASES PORTATIL (4 GASES) Display com leitura contínua, indicadores de hora, modo de alarme, indicador de mau funcionamento, baixa tensão da bateria, com alarme sonoro e vibratório; Níveis de alarme: de nível baixo instantâneo para todos os gases; alarme de nível alto instantâneo para todos os gases; TWA (concentração limite ponderada no tempo) e STEL (limite para curto período de exposição) para gases tóxicos/CO2; Com grau de proteção IP 66; Função autoteste; Intríncecamente seguro com grau de proteção IP 66. Baterias de Li-Ion recarregáveis com carregador bivolt Gases detectados Escala: Alarme Baixo Alarme Alto Alerta TWA Alerta STEL CH4 0~100%LEL 10%LEL ~ 25%LEL 25%LEL ~80% LEL - - H2S 0~100ppm 5ppm ~ 15ppm 15ppm ~ 30 ppm 10ppm 15ppm CO 0~1000ppm 25ppm ~ 100ppm 100ppm ~ 500ppm 35ppm 200ppm O2 0~30%vol 16%vol ~ 19,5vol 22,5%vol 24%vol - - Kit para Espaço Confinado com maleta para transporte, acessórios para amostragem, mangueira de amostragem de 3 m /10 pés, sonda de amostragem, cilindro(s) de gás para calibração de 34 litros com regulador. O equipamento dever vir calibrado com certificado reconhecido pela RBC emitido no mês da compra do equipamento. Garantia de pelo menos 2 anos. Com manual em português.	R$ 27.447,00	R$ 6.861,75	Sesi Campo Largo (2); Sesi Campo Mourão (1); Sesi Cascavel (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**
LOTE 04 – VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE – R$ 120.095,41					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**UNIDADE**
1	1	MEDIDOR DE CAMPO ELETROMAGNÉTICO DIGITAL PORTÁTIL Com display de cristal líquido de 3 1/2 dígitos, escala de 20 uT a 0,01uT (com resolução de 200mG a 0,1mG) e de 200uT a 0,1uT (com resolução de (com resolução de 2000mG a 1mG) e precisão de ± 3% + 3 dígito Marca/Modelo: INSTRUTHERM DRE-010 ou Similar	R$ 459,33	R$ 459,33	Senai Cianorte

2	1	MEDIDOR DE ESTRESSE TÉRMICO Display: Duplo de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos; Escala: -5°C a 100°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ± 0,5°C; Função Anemômetro: (velocidade do vento): Escala: 0 - 20m/s, Resolução: 0.1m/s, Precisão: ±4% + 0.1m/s; Interface: serial RS-232; Registrador de dados (datalogger): 128Kb de memória; Capacidade do datalogger automático: 65.000 leituras; Capacidade do datalogger manual: 99 leituras; Data hold: Congela a leitura no display; Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente; Taxa de amostragem: 1/ segundo; Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada; Função: Data e Hora; Função: Data e Hora; Exibe leituras em: °C ou °F; Indicação de bateria fraca; Desligamento automático: Programável; Temperatura de operação: Módulo sensor: -5°C a 100°C, Módulo monitor: 10°C a 60°C; Umidade de operação: 0 a	R$ 4.145,00	R$ 4.145,00	Senai Fco. Beltrão
3	1	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente Taxa de amostragem: 1/ segundo Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada Função: Data e Hora Marcador do tempo de avaliação Exibe leituras em: °C ou °F Indicação de bateria fraca Desligamento automático: Programável Temperatura de operação: - Módulo sensor: -5°C a 100°C; - Módulo monitor: 10°C a 60°C ; Umidade de operação: 0 a 85% UR (monitor); Temperatura de armazenagem: -10°C a 60°C; -Umidade de armazenagem: abaixo de 70%UR Pontos de Orvalho; - Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software ;Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software ; Fornecimento de relatórios em listas e gráficos Teclado, Painel e software em língua portuguesa Alimentação: Bateria de 9V ou adaptador AC/DC mod. AC-300eria: Aprox. 8 horas Dimensões: 221 x 154 x 53mm Peso: 640g MÓDULO DOS SENSORES DESTACÁVEL• Bulbo úmido: Haste c/ copo de 50ml e pavio de algodão Haste com sensor anemômetro Bulbo seco: Haste para temperatura do ambiente Esfera Térmica: De cobre com diâmetro de 7" (sete polegadas), com haste central Obs: As hastes tem diâmetro de 4mm x 63mm de comprimento • Dimensões: 153 x 23 x 53mm Peso: 450g . O MEDIDOR DE ESTRESS TÉRMICO DEVE ATENDER A S EXIGENCIAS DA NHO-06. Fornecido: Capa de proteção mod. ES-40,Tripé preto fosco com regulagem de altura mod.: TRP-100; Bateria 9V; Bolsa de courvin para tripé mod.: ES-14; Maleta para transporte; 2 cordões	R$ 9.866,90	R$ 9.866,90	Senai Paranaguá

		de pano para bulbo úmido mod. CP-150; Software em língua portuguesa; Cabo RS-232 mod. CRS-60; Cabo de extensão de 10m; esfera de cobre de 2 polegadas mod.:ESF-302; Esfera de cobre de 7 polegadas mod.:ESF.-306 e manual de instruções. Com CALIBRAÇÃO RBC; com cabo de conversão de USB PARA RS 232. Marca/Modelo: NSTRUTHERM ou Similar.			
4	1	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO Display de cristal líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos • Escala: - 10 + 150ºC • Resolução: 0.1ºC • Precisão: ± 0.5ºC ± último dígito significativo • Indicador e módulo-sensor (destacável) c/ 3 sondas • Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo • Taxa de amostragem: 3 / seg. • Com congelamento de leitura • Temperatura de operação: -10 a 50ºC • Alimentação: 1 bateria de NiCa recarregável com recarregador embutido ou rede 100 a 240VCA • Dimensões / Pesos: 193 x 112 x 52 mm / 500g • Dimensões: 258 x 277 x 180 mm • Pesos da Maleta: 1,660g. MODULO SENSOR • Búlbo úmido: Haste c/copo de 100ml e cordão de pano • Búlbo seco: Haste para temperatura ambiente • Esfera Térmica: De cobre com haste central Observação.: As hastes tem são construídas em PT-100 Classe A, Norma DIN 43760 • Temperatura de operação: 0 a 100 ºC • Dimensões: 168 x 38 x 51 mm • Peso: 200g (sem globo) • Acessórios Fornecidos: Cabo de alimentação (100 a 240VCA), Frasco com água destilada, Cabo de extensão com 10 metros de Comprimento, Tripé com regulagem de altura, Manual de instruções, Mala especial para transporte do aparelho mod. ES-04, Capa de courvin para tripé e cabo de extensão, Cordão de pano para bulbo úmido mod. CP-150 • Acessório opcional: Certificado de calibração	R$ 8.380,23	R$ 8.380,23	Senai Pinhais
5	3	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente Taxa de amostragem: 1/ segundo Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada Função: Data e Hora Marcador do tempo de avaliação Exibe leituras em: °C ou °F Indicação de bateria fraca Desligamento automático: Programável Temperatura de operação: - Módulo sensor: -5°C a 100°C - Módulo monitor: 10°C a 60°C Umidade de operação: 0 a 85% UR (monitor) Temperatura de armazenagem: -10°C a 60°C Umidade de armazenagem: abaixo de 70%UR Pontos de Orvalho Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software Fornecimento de relatórios em listas e gráficos Teclado, Painel e software em língua portuguesa	R$ 26.244,69	R$ 8.748,23	Senai Quatro Barras (1); Senai Rio Bco.do Sul (1); Senai Toledo (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**

A.P.S.A.A	
CPROE	

		Alimentação: Bateria de 9V ou adaptador AC/DC mod. AC-300eria: Aprox. 8 horas Dimensões: 221 x 154 x 53mm Peso: 640g MÓDULO DOS SENSORES DESTACÁVEL• Bulbo úmido: Haste c/ copo de 50ml e pavio de algodão Haste com sensor anemômetro Bulbo seco: Haste para temperatura do ambiente Esfera Térmica: De cobre com diâmetro de 6” (152,4mm), com haste central Obs: As hastes tem diâmetro de 4mm x 63mm de comprimento • Dimensões: 153 x 23 x 53mm Peso: 450g Fornecido: Capa de proteção mod. ES-40,Tripé com regulagem de altura mod.: TRP-100; Bateria 9V; Bolsa de courvin para tripé mod.: ES-14; Maleta para transporte; 2 cordões de pano para bulbo úmido mod. CP-150; Software em língua portuguesa; Cabo RS-232 mod. CRS-60; Cabo de extensão de 10m; esfera de cobre de 2 polegadas mod.:ESF-302; Esfera de cobre de 6 polegadas Marca/Modelo:ESF-306 ou similar.			
6	2	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO PORTÁTIL DIGITAL C/ DATALOGGER Display de LCD c/ iluminação; Indicador de máxima e mínima; Congelamento da leitura; Desligamento automático após 10 minutos de inatividade (Pode ser desativado) Taxa de Atualização na tela: Aprox. 1 Segundo Entrada para cartão de memória tipo SD (De 1GB até 16GB) Interface: RS-232 Alimentação: 6 Pilhas AA 1,5V Temperatura de Operação: 0ºC a +50ºC Dimensões Instrumento: 177mm x 68mm x 45mm Esfera (Globo): 75mm	R$ 21.890,00	R$ 10.945,00	Sesi Guarapuava
7	1	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO Com função de Anemômetro. Display duplo de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos Escala: -5°C a 100°C Resolução: 0,1°C Precisão:± 0,5°C Função Anemômetro: (velocidade do vento) Escala: 0 - 20m/s / Resolução: 0.1m/s / Precisão: ±4% + 0.1m/s Interface serial RS-232 Registrador de dados (datalogger): 128Kb de memória Capacidade do datalogger automático: 65.000 leituras Capacidade do datalogger manual: 99 leituras Data hold: Congela a leitura no display Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente	R$ 7.114,00	R$ 7.114,00	Sesi São José dos Pinhais

		Taxa de amostragem: 1/ segundo Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada Data e Hora Marcador do tempo de avaliação Exibe leituras em °C ou °F Indicação de bateria fraca Desligamento automático: Programável Temperatura de operação: Módulo sensor: -5°C a 100°C / Módulo monitor: 10°C a 60°C / Umidade de operação: 0 a 85% UR (monitor) Temperatura de armazenagem: -10°C a 60°C Umidade de armazenagem: abaixo de 70%UR Marca/Modelo: TGD 400 ou Similar			
8	2	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO • Sonda de Stress Termico: Esfera de cobre de 6 polegadas. Classe A, Norma DIN 43760. • Sonda de Bulbo Seco: Haste para temperatura ambiente. Classe A, Norma DIN 43760 • Sonda de Bulbo Úmido: Haste com copo e cordão de pano. Classe A, Norma DIN 43760 • Temperatura de Operação: 0 a 90ºC • Display de Cristal Líquido de 3 ½ dígitos • Taxa de amostragem: 3 leituras / seg. • Resolução: 0,1ºC • Precisão: ± 0,1ºC (± último dígito) • Botão liga-desliga: Digital (L/D) • Botão Digital (H) • Seleção de medições: Chave com 3 posições (superior) Acessórios • Cabo de alimentação (100 a 240VCA) • Frasco com água destilada • Cabo de extensão com 10 metros de comprimento • Tripé com regulagem de altura • Mala para transporte do aparelho • Capa para tripé e cabo de extensão • Cordão de pano para bulbo úmido • Manual de instruções em português Certificado de calibração emitido por laboratório rastreável pelo INMETRO.	R$ 17.471,34	R$ 8.735,67	Senai Cascavel (1); Senai Cianorte (1). **** Quantidade de equipamentos para cada localidade**
9	1	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada Função: Data e Hora Marcador do tempo de avaliação Exibe leituras em: °C ou °F Indicação de bateria fraca Desligamento automático: Programável Temperatura de operação: - Módulo sensor: -5°C a 100°C - Módulo monitor: 10°C a 60°C Umidade de operação: 0 a 85% UR (monitor) Temperatura de armazenagem: -10°C a 60°C Umidade de armazenagem: abaixo de 70%UR Pontos de Orvalho Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do Software Fornecimento de relatórios em listas e gráficos	R$ 9.035,67	R$ 9.035,67	Senai Pato Branco

A.P.S.A.A	
CPROE	

		Teclado, Painel e software em língua portuguesa Alimentação: Bateria de 9V ou adaptador AC/DC mod. AC-300eria: Aprox. 8 horas Dimensões: 221 x 154 x 53mm Peso: 640g MÓDULO DOS SENSORES DESTACÁVEL• Bulbo úmido: Haste c/ copo de 50ml e pavio de algodão Haste com sensor anemômetro Bulbo seco: Haste para temperatura do ambiente Esfera Térmica: De cobre com diâmetro de 6” (152,4mm), com haste central Obs: As hastes tem diâmetro de 4mm x 63mm de comprimento • Dimensões: 153 x 23 x 53mm Peso: 450g Fornecido: Capa de proteção mod. ES-40,Tripé com regulagem de altura mod.: TRP-100; Bateria 9V; Bolsa de courvin para tripé mod.: ES-14; Maleta para transporte; 2 cordões de pano para bulbo úmido mod. CP-150; Software em língua portuguesa; Cabo RS-232 mod. CRS-60; Cabo de extensão de 10m; esfera de cobre de 2 polegadas mod.:ESF-302; Esfera de cobre de 6 polegadas Marca/Modelo: ESF-306 e manual de instruções ou Similar.			
10	1	MEDIDOR MULTIGÁS Com bateria recarregável, para medição de 4 gases em display LCD mostra continuamente os gases avaliados, (O2, CO, LEL,H2S). Com proteção a prova de choque interna. Com alarmes sonoros, visuais e de vibração. Especificações do sensor: Sulfeto de hidrogênio (H2S) 0-200 ppm Monóxido de carbono (CO) 0-1000 ppm Oxigênio (O2) 0-30,0% Gases combustíveis (%LEL) 0-100% LEL 0-5,0% v/v	R$ 4.282,00	R$ 4.282,00	Senai Pinhais
11	1	MEDIDOR MULTIGÁS Display: Cristal líquido (LCD); Gases detectados Escala: Alarme Baixo Alarme Alto Alerta TWA Alerta STEL; Precisão: <±5% F. S.(F.S.= Escala completa); Tempo de resposta: T<30s; Indicação: O display indica a hora, modo de alarme, mau funcionamento, baixa tensão da bateria, alarme sonoro e vibratório; Gases detectados: CH4, H2S, CO, O2; Tipo do sensor: Catalítico (Para Gás combustível) Eletroquímico (Para H2S, CO, O2); Datalogger: Registra apenas eventos de alarme (alto e baixo); Grau de Proteção: IP-54; Interface: USB; Ambiente de Trabalho: -20°C ~ 50°C <95%RH (Sem condensação); Alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1800mAh; Validade do sensor de gas: 2 anos; Peso: 200g (com bateria); Dimensões: 116 x 65 x 30mm. Para medição de gases em espaços confinados.	R$ 3.599,00	R$ 3.599,00	Senai Ponta Grossa

12	1	PSICRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL Para medições de temperatura (bulbo seco e bulbo úmido) umidade relativa e ponto de orvalho; Duplo display LCD com iluminação Escala: -30 a 100ºC; Umidade: 0 a 100%UR Leitura em ºC e ºF; Memória: máxima e mínima Desligamento automático; Hold: Congela a leitura no display; Indicação de sobre-escala e bateria fraca; Alimentação: 1 Bateria 9V; Dimensões: 225 x 45 x 34mm; Peso: 200g	R$ 673,50	R$ 673,50	Senai São José dos Pinhais
13	1	TERMÔMETRO DE GLOBO/MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL PORTÁTIL Com RS-232 e Data Logger • Display duplo de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos • Escala: - 5ºC a 60ºC • Resolução: 0,1ºC • Precisão: 0,5°C • Interface serial RS-232 • Registrador de dados (datalogger): 512kb de memória • Capacidade de datalogger automático: 15,000 leituras • Capacidade de datalogger manual: 99 leituras • Data hold: Congela a leitura no display • Efetua o cálculo de IBUTG interno e externo automaticamente • Taxa de amostragem: 1 / segundo • Memória MAX/MIN: Exibe a leitura máxima e mínima efetuada • Data e Hora • Marcador do tempo de avaliação • Exibe leituras em ºC ou ºF • Indicação de bateria fraca • Desligamento automático: Programável • Temperatura de operação: -5ºC a 60ºC • Umidade de operação: 0 a 85 (monitor) • Temperatura de armazenagem: -10ºC a 60ºC • Umidade de armazenagem: abaixo de 70%UR • Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software • Umidade Relativa • Pontos de Orvalho • Avaliação do ambiente de trabalho diretamente no software • Gráfico de todos os índices simultâneos em tempo real através do software • Fornecimento de relatório e gráfico • Teclado, painel e software em língua portuguesa • Alimentação: Bateria de 9V ou adaptador AC/ DC Mod. AC-300 (item opçional) • Duração da bateria (zinco/carbono): Aprox. 20 horas • Dimensões: 153 x 130 x 53mm • Peso: 640g MÓDULO DOS SENSORES DESTACÁVEL • Búlbo úmido: Haste c/copo de 50ml e Pavio de algodão • Búlbo seco: Haste para temperatura do	R$ 4.316,50	R$ 4.316,50	Senai Rio Negro

		ambiente • Esfera Térmica: De cobre com diâmetro de 6"(152,4MM), com haste central Obs.: As hastes tem diâmetro de 4 x 63mm de comprimento • Dimensões: 153 x 23 x 53mm • Peso: 450g • Fornecido: Tripé com regulagem de altura mod.: TRP-300; Bateria; Bolsa de courvin para tripé mod.: ES-14; Frasco para água destilada (250ml); Maleta para transporte; 2 cordões de pano para bulbo úmido mod. CP-150; Software; Cabo RS-232; Cabo de extensão de 10m; esfera de cobre de 2 polegadas mod.:ESF-302; Esfera de cobre de 6 polegadas mod.:ESF-306 e manual de instruções.			
14	1	TERMÔMETRO DIGITAL MIRA LASER Com emissividade ajustável - Instrumento digital portátil com relação distância foco de 12 : 1, emissividade ajustável 0,10 a 1, mira laser (classe II), LCD de 3 ½ dígitos, com iluminação de fundo e resolução de 0.1ºC ou 0.1ºF, funções avançadas como registro Máximo, Mínimo e Média (AVG) , diferencia entre MAX e MIN (DIF) , função Hold, função LOCK, alarme para temperatura alta e baixa (HAL/ LAL), memória para exibição do último valor lido e desligamento automático. • Realiza medidas de temperatura na faixa de – 60°C a +550ºC através do infravermelho.	R$ 2.359,00	R$ 2.359,00	Senai Cascavel
15	1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA LASER Display de cristal líquido de 3 ½ dígitos com iluminação; Indicação automática de polaridade Escala: - 50º à 550ºC / - 58º à 1022ºF (em 2 faixas); Indicador de sobre escala; Taxa de amostragem: 2,5 vezes por segundo; Precisão: ± 2% da leitura ou ± 2ºC/4ºF; Resolução: 0,1ºC/ 0,1ºF; 1ºC / 1ºF; Emissividade: 0,95 fixo; Laser: Diodo laser classe 2 de 1mW em 630 ~ 670nm Coeficiente de Distância: 8:1; Resposta Espectral: 6 a 14mm; Desligamento automático Função Data-Hold; Temperatura de Operação: 0 a 50ºC; Temperatura de armazenagem: -20 ~ 60°C; Umidade de operação: 10 ~ 90% RH; Umidade de armazenagem: < 80% RH; Indicador de bateria fraca; Alimentação: 1 Bateria de 9V Dimensões: 82 x 41,5 x 160 mm; Peso: 180g - emissividade ajustável - 60 a 50ºC	R$ 258,25	R$ 258,25	Senai CIC

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Deverão ser informados na proposta comercial: **MARCA, MODELO** dos produtos cotados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- As marcas, imagens e modelos deste Anexo servem de referência, sendo **ACEITOS** itens de qualidade SIMILAR OU SUPERIOR.
- Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais

Sessão de abertura: dia 01 de Outubro de 2013 – 09:00 horas
Av. Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – Curitiba-PR
Sala de Reuniões – 4º Andar

2. Requisitos complementares para proposta comercial

a. A proposta comercial deverá ser apresentada **obrigatoriamente** em formato digital, no modelo constante no site (**arquivo disponibilizado juntamente ao edital**), gravada em CD ou pen drive. Não deverá ser alterado nenhum dado da planilha, nem a inclusão ou exclusão de linhas e colunas, apenas devem ser inseridos **os valores** dos itens cotados. **A apresentação da planilha fora dessas exigências ou a não apresentação da mesma ocasionará na DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.**
b. As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote, especificando os produtos, quantidades, unidades de medida, preços unitários, preços totais para subitens, itens e o total final do lote, em reais, sob pena de desclassificação.
c. Deverão ser informados: **MARCA e/ou MODELO** dos produtos cotados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3. Prazo de validade da proposta

No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

4. Requisitos complementares para habilitação

Não há.

5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital

Enviar aos cuidados: **Comissão de Licitação do Sistema FIEP**
Título da correspondência/e-mail: **Edital (modalidade) nº. XXX/1X**
Carta endereçada: **Avenida Cândido de Abreu, nº. 200, Centro Cívico, Cep: 80530-902 Curitiba-PR.**
E-mail: **ana.andrade@sesipr.org.br**
Respostas para questionamentos: **disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html**
Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **27/09/13** (dois dias antes da abertura, exclui-se final de semana e feriado às **18:00 horas** e as respostas poderão ser fornecidas até o dia **30/09/13** às **18:00 horas.**

6. Critério de julgamento

MENOR PREÇO POR LOTE

- Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no **ANEXO I**, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;
- Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;
- As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote;
- Declarado arrematante, a proponente deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o certame, apresentar nova proposta reduzindo os valores linearmente (%), ou seja, de forma eqüitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Essa redução deverá ocorrer para cada um dos itens e/ou subitens.

EXEMPLO:
Valor inicial do LOTE I = R$ 100,00 (Item 01 = R$ 70,00 e item 02 = R$ 30,00)
Valor final do Lote I = R$ 75,00 (Item 01 = R$ 52,50 e item 02 = R$ 22,50)

7. Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado em até **28 (vinte e oito) dias corridos**, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
b) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com

validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.
d) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelo do Anexo IV expedido pela RFB através da **Instrução Normativa n° 1244/2012 e suas alterações.**

***EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.**

8. Dados para o faturamento
Serão informados no Pedido de Compra.

9. Local(ais) de entrega
Serão informados no Pedido de Compra.

10. Formalização da Contratação
a) PEDIDO DE COMPRA (PED), conforme MINUTA (**ANEXO VI**).
b) Será **OBRIGATÓRIO**, para fins de contratação e **IMPRESCINDÍVEL** para fins de pagamento**,** por parte do(s) **licitante(s) vencedor(es):**

- Cadastro no link **http://compras.fiepr.org.br,** que deverá ser realizado no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a data de abertura da sessão, citada no **Item 01** deste Anexo.
- Inclusão dos dados da(s) nota(s) fiscal(is) no link **http://compras.fiepr.org.br**,

c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.

11. Incidências fiscais e demais ônus
Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).

12. Recursos orçamentários
Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em conta dotação orçamentária do **SESI/SENAI-PR**, para o ano em curso, previsto no processo 4000/2013.

13. Prazo de entrega e vigência da contratação
a) Fica estabelecido o prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

14. Reajuste contratual
Não há

15. Visita Técnica
A empresa vencedora do certame se disponibilizará para uma visita técnica do **SESI/SENAI-PR** como forma de diligenciamento do referido edital para verificação de sua capacidade de atendimento em questões de estrutura da mesma para realizar o atendimento do objeto deste edital.

16. Amostras
Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), **poderá** a Comissão de Licitações do Sistema FIEP solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s)**,** e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

17. Foro
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SESI/SENAI-PR**, no Pregão Presencial nº. .... – Aquisição de..........., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada**.

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.
A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão.
Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.
Presidente da Comissão de Licitação
Sistema FIEP

A ______________ com sede e foro na ______________ (rua,etc) da cidade de _________________ Estado ___ por seu ______________ (cargo) Sr(a). _______________________, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL **nº. XXX/201X.**

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone)** que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_______________________ , ___ de ____________ de 201X.

Atenciosamente

____
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº ...., que:

a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;

d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;

e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;

f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SESI/SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;

g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

FIEP SESI SENAI IEL

Endereço de Faturamento
SESI - LONDRINA
Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160
CEP: 86062030
Cidade: LONDRINA - PR - Brasil
CNPJ: 03.802.018/0031-10
Fone:

Comprador
E-mail
Telefone:

Pedido: 9656
Data: 13/04/2012

Fornecedor:
Cond. de Pagamento: 28 dias
CPF:
Tipo de frete: CIF
Contato:
E-mail:
Fone:
Rua
CEP: 86182135
Cidade: (

Endereço de Entrega
Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160
CEP: 86062030
Cidade: LONDRINA - PR - Brasil

Item	Material	Descrição	NCM	Marca	Data de entrega	Quantidade	Un. Medida	Preço un.	% IPI	Vl. Total Bruto
		Varão para cortina - 2m.			23/04/2012	3,00	UN	19,0000	0,0000	57,0000

Observação: Varão para cortina - 2m.

Total: 57,0000

A.P.S.A.A	
CPROE	